

**II CICLO DE WEBINÁRIOS
DO PROGRAMA DE APOIO À
GESTÃO PÚBLICA PREVINE
BRASIL**

**MUDANÇAS NO NOVO
FINANCIAMENTO DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA À
SAÚDE**

Desenvolvimento:



Apoio:

**instituto
VOTORANTIM**

Índice

03	Antes do Previne Brasil
03	Com o Previne Brasil
06	Principais atualizações ocorridas a partir de 2021
08	Principais portarias do Previne Brasil
11	Referências

O novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde - [Programa Previne Brasil](#) - foi instituído através da Portaria no 2.979, de 12 de novembro de 2019, e desde então vem passando por mudanças e atualizações por parte dos gestores do Ministério da Saúde. A seguir estão os principais pontos de atenção com relação ao Programa Previne Brasil.

Antes do Previne Brasil

Financiamento composto pelo Piso da Atenção Básica (PAB) Fixo e Variável:

PAB Fixo

- ◆ Composto pelo pagamento per capita conforme a população IBGE (estimativa populacional) de cada município, com valor variando entre 23,00 e 28,00, a depender dos seguintes indicadores: PIB per capita, percentual da população com plano de saúde, percentual da população com recebimento do Bolsa Família, percentual da população em extrema pobreza e densidade demográfica.

PAB Variável

- ◆ Dependente de credenciamento e implantação de estratégias e programas, como Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), entre outros.

Resumidamente, o financiamento do PAB era baseado na lógica per capita populacional e por adesão de estratégias.

Com o Previne Brasil

Modelo **MISTO** de pagamento que busca estimular o alcance de resultados por metas, a partir de 3 pilares: Aumento do acesso da população ao serviço; criação de vínculo usuário-equipe e responsabilização das equipes pelo cuidado.

Possui 4 componentes de financiamento, com repasse diretamente condicionado à:

Capitação Ponderada

Pagamento por pessoa cadastrada, com valor variando entre R\$50,50 à R\$131,30, a depender de:

Critérios demográficos: população com até 5 anos e população a partir de 65 anos.

Critérios socioeconômicos de vulnerabilidade: recebimento de Bolsa Família, recebimento de Benefício de Prestação Continuada (BPC), Benefício Previdenciário de no máximo dois salários mínimos.

Classificação geográfica: conforme tipologia IBGE do município (rural-urbana)

Quantitativo potencial de cadastro por equipe, a partir do parâmetro de cadastro de cada equipe, conforme tipologia IBGE:

Tipologia IBGE	Parâmetro de cadastro (pessoas)		
	eSF	eAP 20h	eAP 30h
Urbana	4.000	2.000	3.000
Intemediário Adjacente	2.750	1.375	2.063
Rural Adjacente	2.750	1.375	2.063
Intermediário Remoto	2.000	1.000	1.500
Rural Remoto	2.000	1.000	1.500

Pagamento per capita

Pagamento no valor de R\$5,95 por pessoa de acordo com estimativa populacional mais recente divulgada pelo IBGE.

Pagamento por desempenho

Atualizado pela [Portaria GM/MS no102 de 20 de Janeiro de 2022](#) que altera a Portaria no 3.222 de 10 de dezembro de 2019, a qual dispõe sobre os indicadores de desempenho do Previnde Brasil. O repasse financeiro ocorre a partir do desempenho alcançado nos sete indicadores estabelecidos, descritos no quadro abaixo:

PORTARIA no 3.222 de 10 DEZEMBRO de 2019

I - proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1a até a 20a semana de gestação;

II - proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;

III - proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;

PORTARIA no 102 de 20 de JANEIRO de 2022 (Portaria Vigente)

I - proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1a (primeira) **até a 12a (décima segunda) semana de gestação;**

II - proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;

III - proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;

IV - cobertura de exame citopatológico;

V - cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;

VI - percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida **em cada semestre;**

VII - percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

IV - proporção de mulheres com coleta de citopatológico **na APS;**

V - **proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS** contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada;

VI - proporção de pessoas com hipertensão, **com consulta pressão arterial aferida no semestre;**

VII - proporção de pessoas com diabetes, **com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.**

Incentivo para ações estratégicas

Implementação de programas, estratégias e ações que reflitam na melhoria do cuidado na APS, como por exemplo:

- Programa Saúde na Hora;
- Equipe de Saúde Bucal (eSB);
- Unidade Odontológica Móvel (UOM);
- Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
- Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);
- Equipe de Consultório na Rua (eCR);
- Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF);
- Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);
- Microscopista;
- Equipe de Atenção Básica Prisional (eABP);
- Custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade;
- Programa Saúde na Escola (PSE);
- Programa Academia da Saúde;
- Incentivo aos municípios com residência médica e multiprofissional
- Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
- Outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico

Programas e ações que foram substituídos com a chegada do Previne Brasil:

Antes	Depois
Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)	Pagamento por desempenho de indicadores (avaliação de desempenho)
Pagamento por equipe NASF	Capitação Ponderada
Pagamento por eSF	Capitação Ponderada
PAB Fixo	Capitação Ponderada
PAB Variável	Ações estratégicas: eSB, PSE, Saúde na Hora, eCR, ACS, Informativa APS, Residências, Academia da Saúde

Principais atualizações ocorridas a partir de 2021

Capitação Ponderada

◆ Inclusão de novas equipes para contabilização da capitação ponderada:

- Equipes de Consultório na Rua (eCR);
- Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (eSFR);
- Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP).

Para essas equipes não haverá limite (quantitativo potencial de cadastro) para cadastros, sendo contabilizado o quantitativo integral de cadastros realizados dessas populações.

◆ Fim do limite “população IBGE” na capitação, valendo somente o quantitativo potencial de cadastro como limite para repasse de recursos: TODOS os municípios terão como limite de pagamento o quantitativo de população cadastrada até o potencial de cadastro, independente da população IBGE. Ex: Pop IBGE menor do que potencial de cadastro: município continua recebendo até o limite do potencial de cadastro.

◆ Ajuste do peso da tipologia dos municípios adjacentes na capitação de 1,45 para 1,45455.

◆ Capitação com complementação financeira para quem não atingir o seu potencial de cadastro: Variação de 10% a 50% no pagamento da diferença da população não cadastrada, conforme a proporção de municípios que atingiram o quantitativo potencial de cadastros e a tipologia do município:

- Urbano, Intermediário adjacente e Rural Adjacente: 50%
- Intermediário remoto: 20%
- Rural remoto: 30%

◆ Regras de repasse da complementação financeira: Será realizado o repasse considerando a multiplicação da diferença entre o quantitativo potencial de cadastro e a população cadastrada, pelo valor per capita base anual da capitação ponderada e o peso da classificação geográfica, aplicando-se os seguintes percentuais:

1. **50%** da diferença entre o quantitativo potencial de cadastro e a população cadastrada, quando a proporção de municípios que tiverem atingido o quantitativo potencial de cadastro for menor ou igual a 60% dentre cada tipologia de classificação geográfica do IBGE;
2. **40%** da diferença entre o quantitativo potencial de cadastro e a população cadastrada, quando a proporção de municípios que tiverem atingido o quantitativo potencial de cadastro for maior que 60% e menor ou igual a 70% dentre cada tipologia de classificação geográfica do IBGE;
3. **30%** da diferença entre o quantitativo potencial de cadastro e a população cadastrada, quando a proporção de municípios que tiverem atingido o quantitativo potencial de cadastro for maior que 70% e menor ou igual a 80% dentre cada tipologia de classificação geográfica do IBGE;
4. **20%** da diferença entre o quantitativo potencial de cadastro e a população cadastrada, quando a proporção de municípios que tiverem atingido o quantitativo potencial de cadastro for maior que 80% e menor ou igual a 90% dentre cada tipologia de classificação geográfica do IBGE;
5. **10%** da diferença entre o quantitativo potencial de cadastro e a população cadastrada, quando a proporção de municípios que tiverem atingido o quantitativo potencial de cadastro for maior que 90% e menor que 100% dentre cada tipologia de classificação geográfica do IBGE.

◆ Complementação financeira para os municípios que já atingiram seu quantitativo potencial de cadastro: pagamento do excedente de cadastro, desde que o município tenha pontuação igual ou superior a 7,0 no ISF no desempenho dos indicadores.

Pagamento por desempenho

◆ Incorporação gradual do repasse financeiro durante o ano de 2022, considerando os seguintes indicadores:

1o quadrimestre	2o quadrimestre	3o quadrimestre:
<p>Percentual de alcance real para as metas dos seguintes indicadores:</p> <p>I - proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1a (primeira) até a 12a (décima segunda) semana de gestação;</p> <p>II - proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;</p>	<p>Percentual de alcance real para as metas dos seguintes indicadores:</p> <p>I - proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1a (primeira) até a 12a (décima segunda) semana de gestação;</p> <p>II - proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;</p> <p>III - proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;</p> <p>IV - proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS;</p> <p>V - proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS</p>	<p>Será considerado o percentual de alcance real para as metas de todos os 7 (sete) indicadores elencados no § 2o do art. 6o da portaria.</p>

	contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada;	
<p>Percentual de alcance de 100% para as metas dos indicadores:</p> <p>III - proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado; IV - proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS; V - proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada; VI - proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre; VII - proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.</p>	<p>Percentual de alcance de 100% para as metas dos indicadores:</p> <p>VI - proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre; VII - proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.</p>	

Principais Portarias do Previne Brasil

Documento	Tema	Link
Portaria No2.979, de 12 de Novembro de 2019	Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde.	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.979-de-12-de-novembro-de-2019-227652180
Portaria No3.222, de 10 de dezembro de 2019	Dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil.	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.222-de-10-de-dezembro-de-2019-232670481
Portaria No 3.263, de 11 de dezembro de 2019	Estabelece o incentivo financeiro de custeio federal para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.263-de-11-de-dezembro-de-2019-232941846
Nota Técnica No 3/2020-DESF/SAPS/MS	Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) e Programa Previne Brasil - novas regras	https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/01/NT-NASF-AB-e-Previne-Brasil-1.pdf
Portaria no169, de 31 de janeiro de 2020	Define o valor per capita para efeito do cálculo do incentivo financeiro da capitação ponderada do Programa Previne Brasil.	https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-169-de-31-de-janeiro-de-2020-240912927
Portaria no172, de 31 de janeiro de 2020	Dispõe sobre municípios e Distrito Federal que apresentam manutenção ou acréscimo dos valores a serem transferidos, conforme as regras de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil e sobre o valor per capita de transição conforme estimativa populacional da Fundação IBGE.	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-172-de-31-de-janeiro-de-2020-240912930

Portaria no 29, de 16 de abril de 2020	Prorroga o prazo da etapa de transição da capitação ponderada do Previne Brasil, referente à Portaria no 2.979/GM/MS referente à Portaria no 2.979/GM/MS, para as equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária do Distrito Federal e municípios constantes no Anexo da Portaria no 172/GM/MS, de 31 de janeiro de 2020.	https://www.in.gov.br/en/web/do-/-/portaria-n-29-de-16-de-abril-de-2020-252790187
Portaria no 1.740, de 10 de julho de 2020.	Estabelece o pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil considerando o resultado potencial de 100% (cem por cento) do alcance dos indicadores por equipe do Distrito Federal e municípios constantes no Anexo da Portaria no 172/GM/MS, de 31 de janeiro de 2020, diante do contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).	https://www.in.gov.br/en/web/do-/-/portaria-n-1740-de-10-de-julho-de-2020-266574629
Portaria no 47, de 28 de agosto de 2020	Prorroga o prazo da etapa de transição da capitação ponderada do Programa Previne Brasil, referente à Portaria no 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, para as equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária do Distrito Federal e municípios constantes no Anexo da Portaria no 172/GM/MS, de 31 de janeiro de 2020, considerando o contexto da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19).	https://www.in.gov.br/en/web/do-/-/portaria-n-47-de-28-de-agosto-de-2020-274962801
Portaria no 2.713, de 6 de outubro de 2020.	Dispõe sobre o método de cálculo e estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil.	https://www.in.gov.br/en/web/do-/-/portaria-n-2713-de-6-de-outubro-de-2020-281542903
Portaria no 166, de 27 de janeiro de 2021.	Dispõe, excepcionalmente, sobre a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Programa Previne Brasil, para o ano de 2021.	https://www.in.gov.br/en/web/do-/-/portaria-gm/ms-n-166-de-27-de-janeiro-de-2021-301402329
Portaria no 214, de 3 de fevereiro de 2021	Dispõe sobre os Municípios que farão jus, no primeiro quadrimestre do ano de 2021, ao incentivo financeiro de fator de correção no âmbito do Programa Previne Brasil, de que trata a Portaria GM/MS no 166, de 27 de janeiro de 2021.	https://www.in.gov.br/en/web/do-/-/portaria-gm/ms-n-214-de-3-de-fevereiro-de-2021-302162444
Portaria no 2.254, de 3 de setembro de 2021	Altera o Título II da Portaria de Consolidação GM/MS no 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o custeio da Atenção Primária à Saúde. (atualizações de financiamento)	https://www.in.gov.br/en/web/do-/-/portaria-gm/ms-n-2254-de-3-de-setembro-de-2021-343018326
Portaria GM/MS No 26, de 7 de janeiro de 2022	Estabelece o valor per capita anual para o cálculo do incentivo financeiro com base em critério populacional para o ano de 2022, no âmbito do Programa Previne Brasil, e o valor do incentivo financeiro.	https://www.in.gov.br/en/web/do-/-/portaria-gm/ms-n-26-de-7-de-janeiro-de-2022-372815949

Portaria GM/MS no 102, de 20 de janeiro de 2022	Altera a Portaria GM/MS no 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil.	https://www.in.gov.br/en/web/do u/-/portaria-gm/ms-n-102-de-20-de-janeiro-de-2022-375495336
Nota Técnica No 3/2022-DESF/SAPS/MS	Trata dos indicadores de Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil (2022) através da Portaria GM/MS no 102, de 20 de janeiro de 2022, em substituição à Nota Técnica No 5/2020-DESF/SAPS/MS de 31 de janeiro de 2020.	https://www.cosemssc.org.br/wp-content/uploads/2022/01/NT-Alteracao-indicadores-de-desempenho.pdf
Nota Técnica No 11/2022-SAPS/MS	Trata-se de nota técnica para apresentação do conjunto dos 07 (sete) indicadores que compõem o incentivo financeiro de Pagamento por Desempenho da Atenção Primária à Saúde (APS) revisados para o ano de 2022, no âmbito do Programa Previne Brasil.	http://www.dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_11_2022.pdf
Nota Técnica 1/22-SAPS/MS	Trata-se de nota técnica para apresentação do indicador 1 - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1a até a 12a semana de gestação	http://www.dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_1_2022.pdf
Nota Técnica 2/22-SAPS/MS	Trata-se de nota técnica para apresentação do indicador 2 - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	http://www.dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_2_2022.pdf
Nota Técnica 3/22-SAPS/MS	Trata-se de nota técnica para apresentação do indicador 3 - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na Atenção Primária à Saúde.	http://www.dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_3_2022.pdf
Nota Técnica 4/22-SAPS/MS	Trata-se de nota técnica para apresentação do indicador 4 - Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na Atenção Primária à Saúde.	http://www.dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_4_2022.pdf
Nota Técnica 5/22-SAPS/MS	Trata-se de nota técnica para apresentação do indicador 5 - Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada.	http://www.dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_5_2022.pdf
Nota Técnica 6/22-SAPS/MS	Trata-se de nota técnica para apresentação do indicador 6 - Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	http://www.dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_6_2022.pdf
Nota Técnica 7/22-SAPS/MS	Trata-se de nota técnica para apresentação do indicador 7 - Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	http://www.dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_7_2022.pdf

Referências

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Manual instrutivo do financiamento da Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

Brasil. Diário Oficial da União. Portaria No 2979 de 12 de novembro de 2019.

Brasil. Diário Oficial da União. Resolução No 95 de 19 de novembro de 2019.

Brasil. Diário Oficial da União. Portaria No 3222 de 10 de dezembro de 2019.

Brasil. Ministério da Saúde. Nota Técnica no. 03/2020 - DESF/SAPS/MS.

Brasil. Diário Oficial da União. Portaria No 2.713 de 06 de outubro de 2020.

Desenvolvimento:

impulso



Apoio:

**instituto
VOTORANTIM**